



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

LEI 1.364/2025.

***“Dispõe sobre a nomeação da rua 5
localizada no bairro Jardim Bom
Jesus”.***

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada rua Adriana de Lima Costa a atual Rua 5, situada no bairro Jardim Bom Jesus, no município de Água Clara.

Art. 2º - O poder executivo, por meio do setor responsável, providenciará placa de identificação do local com a nomeação aprovada nessa propositura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 1416/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2025

ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires – Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município

Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente

Diário Assinado por



ANDREA COSTA DA SILVA

Data: 29/05/2025 16:03:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Lei nº	1.364/2025
Portarias nºs.....	521 e 522/2025
Processo Seletivo nº 008/2025 – Relação de Inscritos	
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº	040/2025
Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica nº	003/2025
Termo Aditivo nº 003/2025 ao Contrato nº	231/2023
Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico nº ..	036/2025
Extrato da Nota de Empenho nº	1039/2025
Decretos nºs.....	107 e 108/2025

Secretaria Municipal de Educação

Informativos nºs	001 a 009/2025
------------------------	----------------

Câmara Municipal

Portarias nºs.....	095 a 098/2025
--------------------	----------------

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.364/2025.

"Dispõe sobre a nomeação da rua 5 localizada no bairro Jardim Bom Jesus".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada rua Adriana de Lima Costa a atual Rua 5, situada no bairro Jardim Bom Jesus, no município de Água Clara.

Art. 2º - O poder executivo, por meio do setor responsável, providenciará placa de identificação do local com a nomeação aprovada nessa propositura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 521, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Nomeia Fiscais de Contrato Administrativo decorrente de Licitação, firmados pelo Município de Água Clara/MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto GAB/PGM N° 396/2025 de 07/03/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** os funcionários abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato do Processo Administrativo nº 038/2025, Concorrência Eletrônica nº 01/2025, Contrato Administrativo nº 079/2025, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contrato administrativo decorrente de Licitação, referente a contratação de empresa especializada para construção de estação de transbordo de resíduos sólidos.

Gestor: Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo - CPF/MF N° 029.394.621-35;

Fiscal: Lucas de Barros Freitas – Engenheiro Civil – CREA/MS N° 61067;

Suplente: Matheus Souza Nascimento – Engenheiro Civil – CREA/SP N° 5064044264.

Artigo 2º - Os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

Artigo 3º - Deverá, ainda, os Fiscais de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Artigo 4º - Os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.